



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 28.788.905/0001-97 DUNS®: 918179758  
Razão Social: DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/08/2023**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/08/2023
FGTS	Validade:	31/03/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	02/09/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/05/2023
Receita Municipal	Validade:	04/06/2023

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade:	31/12/2023
-----------	------------

Emitido em: 30/03/2023 17:02

CPF: 962.558.389-00 Nome: SAMANTHA MARQUES PECOITS

Ass: \_\_\_\_\_



A

Curitiba, 24 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/20223 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2023

ABERTURA: 28/03/2023 AS 09:00 Hs

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
25	10000	UND	cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 21 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade	BIOMASS	0,61	6.100,00
35	1500	UND	curativo, tipo: hidrocolóide, material: poliuretano, revestimento: revestido com carmelose, gelatina e pectina, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, permeabilidade: impermeável a líquidos, componentes: aderente, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: placa composta por camada interna autoadesiva hipoalérgica, contendo hidrocolóides, poliisobutileno e conservantes, uma camada externa de filme de poliuretano; e um liner composto por papel siliconado. tamanho: 10x10cm.	KANGLI DERM	10,98	16.470,00
36	80	UND	detector fetal, tipo: portátil, ajuste : ajuste digital e tela numérica material: gabinete plástico, tipo de análise: ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição: bcf até cerca 200 bpm, frequência: até cerca 2,2 mhz, fonte alimentação: à bateria, componentes: com alto falante, transdutor, outros componentes: entrada auxiliar. unidade: unidade.	CONTEC	465,66	37.252,80
70	10	UND	material p, vni - cpap , bipap, tipo 1: máscara facial, tipo borda: coxim silicone, característica adicional: sem fenda exalatória, tamanho : adulto p, tipo conector: conector giratório, tipo fixação: fixador ajustável, apresentação: conjunto completo	BMC	405,00	4.050,00
74	10	UND	Material p/ vni - cpap / bipap, tipo 1:máscara facial, tipo borda: coxim silicone, característica adicional:sem fenda exalatória, tamanho :adulto g, tipo conector:conector giratório, tipo fixação:fixador ajustável, apresentação:conjunto completo	BMC	520,00	5.200,00

**DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - CNPJ 28.788.905/0001-97**  
 RUA WILLIAM BOOTH 2123 – BAIRRO BOQUEIRÃO – CEP 81.730-080 – CURITIBA/PR  
 FONE 41 3206-9419 – E-MAIL: [dumale@dumale.com.br](mailto:dumale@dumale.com.br)



# DUMALE

75	10	UND	Material p/ vni - cpap / bipap, tipo 1:máscara facial, tipo borda: coxim silicone, característica adicional:sem fenda exalatória, tamanho :adulto m, tipo conector:conector giratório, tipo fixação:fixador ajustável, apresentação:conjunto completo	BMC	520,00	5.200,00
79	10	UND	pá para desfibrilador, tipo equipamento: externo automático - dea, modelo: tipo eletrodo, adesiva, tamanho: adulto, apresentação: par, compatibilidade: c, compatibilidade específica, esterilidade: descartável. unidade: par. obs: eletrodo adulto para desfibrilador, compatível com instramed.	BLUEPAD	663,54	6.635,40
80	10	UND	pá para desfibrilador, tipo equipamento: externo automático - dea, modelo: tipo eletrodo, adesiva,tamanho: infantil, apresentação: par, compatibilidade: c, compatibilidade específica, esterilidade:descartável. unidade: par. obs: letrodo infantil para desfibrilador, compatível com instramed.	INSTRAMED	661,37	6.613,70
81	500	UND	papel termosensível, 216 mm, 30 m, em bobina, p/ eletrocardiógrafo. unidade: rolo. obs: papel milimetrado para ecg 216x30m para aparelho cardiocare cardiotech - bionet: papel termo sensível, de alta definição, compatível com cardiotech 2000 e cardiotech 3000.	PAPER	25,42	12.710,00

100.231,90

CEM MIL E DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVECENTA CENTAVOS.

Declaramos expressamente que nos preços contidos na proposta incluem todos os custos, despesas, frete, encargos e tributos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. Declaramos ainda estar regularmente enquadrada no Regime de Tributos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

GARANTIA: CONFORME EDITAL

PAGAMENTO: 30 DIAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

**DADOS DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL: DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ENDEREÇO: R WILLIAM BOOTH 2123 – BOQUEIRÃO – 81.730-080 – CURITIBA/PR

E-MAIL: dumale@dumale.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

BRADESCO

AGENCIA: 982-2

AGENCIA: 2762

C/C: 92874-7

C/C: 57501-1

**DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome: CELSO DE MORAES JUNIOR

RG: 8.582.038-9 SSP/PR

CPF: 048.776.539-70

Assinado de forma digital por CELSO DE

MORAES JUNIOR:04877653970

Dados: 2023.03.24 16:32:11 -03'00'

**CELSO DE MORAES JUNIOR**

Sócio Proprietário

CPF. 048.776.539-70

RG. 8.582.038-9

**DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - CNPJ 28.788.905/0001-97**  
 RUA WILLIAM BOOTH 2123 – BAIRRO BOQUEIRÃO – CEP 81.730-080 – CURITIBA/PR  
 FONE 41 3206-9419 – E-MAIL: [dumale@dumale.com.br](mailto:dumale@dumale.com.br)

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE  
DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ/MF: nº 28.788.905/0001-97  
NIRE: 412.0864966-6**

**ELAINE CRISTINA MORAES**, brasileira, maior, natural de Curitiba-PR, solteira, nascida em 11/04/1982, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 036.703.909-52, portadora da carteira de identidade civil sob nº 77713280/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Alécio Masson, 181, Alto Boqueirão, CEP: 81770-060, Curitiba-PR.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede na Rua William Booth, 2123, Boqueirão, CEP: 81730-080, Curitiba-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.788.905/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0864966-6 em 14/09/2017; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças; Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança; Comércio Atacadista de Embalagens; Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria; Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico; Comércio Atacadista de Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios, Exceto Imobiliários; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo e Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIOS:** Ingressam na sociedade:

**CELSO DE MORAES JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/11/1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 048.776.539-70, portador da carteira nacional de habilitação sob nº 03935699560/Detran-PR, residente e domiciliado na Rua Cristiano Strobel, 1190, Casa 2, Xaxim, CEP: 81720-140, Curitiba-PR.

**MARIANA CHAGAS LIMA NUNES DE MORAES**, brasileira, natural de Curitiba-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/11/1984, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 053.649.539-47, portadora da carteira nacional de habilitação sob nº 04728354703/Detran-PR, residente e domiciliada na Rua Cristiano Strobel, 1190, Casa 2, Xaxim, CEP: 81720-140, Curitiba-PR.

**Parágrafo Único** - Os sócios ingressantes declaram conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE  
DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**  
CNPJ/MF: nº 28.788.905/0001-97  
NIRE: 412.0864966-6

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E CESSÃO DE COTAS:**

A sócia **ELAINE CRISTINA MORAES**, que possui 10.000,00 (dez mil) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, **RETIRA-SE DA SOCIEDADE** cedendo e transferindo suas quotas conforme segue:

- 1) transfere por venda onerosa 6.000,00 (seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real), totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para sócio ingressante **CELSO DE MORAES JUNIOR** acima qualificado.
- 2) transfere por venda onerosa 4.000,00 (quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real), totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para sócia ingressante **MARIANA CHAGAS LIMA NUNES DE MORAES** acima qualificada.

**CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Celso de Moraes Junior	60,00	6.000	6.000,00
Mariana Chagas Lima Nunes de Moraes	40,00	4.000	4.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **CÉLSO DE MORAES JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE  
DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ/MF: nº 28.788.905/0001-97  
NIRE: 412.0864966-6**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ/MF: 28.788.905/0001-97  
NIRE: 412.0864966-6**

**CELSO DE MORAES JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/11/1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 048.776.539-70, portador da carteira nacional de habilitação sob nº 03935699560/Detran-PR, residente e domiciliado na Rua Cristiano Strobel, 1190, Casa 2, Xaxim, CEP: 81720-140, Curitiba-PR.

**MARIANA CHAGAS LIMA NUNES DE MORAES**, brasileira, natural de Curitiba-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/11/1984, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 053.649.539-47, portadora da carteira nacional de habilitação sob nº 04728354703/Detran-PR, residente e domiciliada na Rua Cristiano Strobel, 1190, Casa 2, Xaxim, CEP: 81720-140, Curitiba-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede na Rua William Booth, 2123, Boqueirão, CEP: 81730-080, Curitiba-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.788.905/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0864966-6 em 14/09/2017; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO** - A sociedade gira sob o nome empresarial de DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA e tem sede e domicílio na Rua William Booth, 2123, Boqueirão, CEP: 81730-080, Curitiba-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE** - A sociedade iniciou suas atividades em 21/08/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL** - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: **Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Odonto-Medico-Hospitalar Partes e Peças; Comercio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança Comercio Atacadista de Embalagens Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria Comercio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Domestico Comercio Atacadista de Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios, Exceto Imobiliários Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo e Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais Para Uso Medico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE  
DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ/MF: nº 28.788.905/0001-97  
NIRE: 412.0864966-6**

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Celso de Moraes Junior	60,00	6.000	6.000,00
Mariana Chagas Lima Nunes de Moraes	40,00	4.000	4.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL -** A administração da sociedade cabe a **CELSO DE MORAES JUNIOR**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO -** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE -** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE  
DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ/MF: nº 28.788.905/0001-97  
NIRE: 412.0864966-6**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo Único:** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO** - A sócios declaram que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 03 de fevereiro de 2023

**ELAINE CRISTINA MORAES**

**CELSO DE MORAES JUNIOR**

**MARIANA CHAGAS LIMA NUNES DE MORAES**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03670390952	ELAINE CRISTINA MORAES
04877653970	CELSO DE MORAES JUNIOR
05364953947	MARIANA CHAGAS LIMA NUNES DE MORAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2023 14:31 SOB Nº 20230340695.  
PROTOCOLO: 230340695 DE 07/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301948628. CNPJ DA SEDE: 28788905000197.  
NIRE: 41208649666. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2023.  
DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906

[www.1distribuidorcuritiba.com.br](http://www.1distribuidorcuritiba.com.br)

PEDIDO DE CERTIDÕES



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA @ #**

CNPJ.28.788.905/0001-97

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 10/02/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2023 .

**LUIZ CARLOS KOFANOVSKI**

Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

**1º**  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by JOSE BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2023.02.14  
13:52:46 BRST

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 1489885E \*\*\*


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.788.905/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/09/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *)</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R WILLIAM BOOTH</b>	NÚMERO <b>2123</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP <b>81.730-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOQUEIRAO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DUMALE@DUMALE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3206-9419</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/09/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2023** às **14:46:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 28.788.905/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:46:05 do dia 23/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/05/2023.

Código de controle da certidão: **5007.5BD3.3535.BA94**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029475917-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.788.905/0001-97**  
Nome: **DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 10.157.718

CNPJ: 28.788.905/0001-97

Nome: DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:06 do dia 25/01/2023.

Código de autenticidade da certidão: E24686D9E8B343E659311B136BD0C76A98

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 25/04/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.788.905/0001-97  
**Razão Social:** DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
**Endereço:** RUA R. CRISTIANO STROBEL 1190 CASA 5 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81720-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

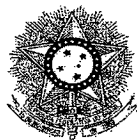
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2023 a 31/03/2023

**Certificação Número:** 2023030204100675827889

Informação obtida em 07/03/2023 12:55:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.788.905/0001-97  
Certidão n°: 11685300/2023  
Expedição: 20/03/2023, às 10:13:15  
Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.788.905/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

### ALVARÁ Nº 1.674.996

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-014728/2023, a:

**DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

**R. WILLIAM BOOTH - Nº: 002123 LJ02**

IND. FISCAL: 88.137.008.001-5

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10 02 781.279-8

CNPJ/CPF: 28.788.905/0001-97

**Taxação: COM SERV**

**Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO**

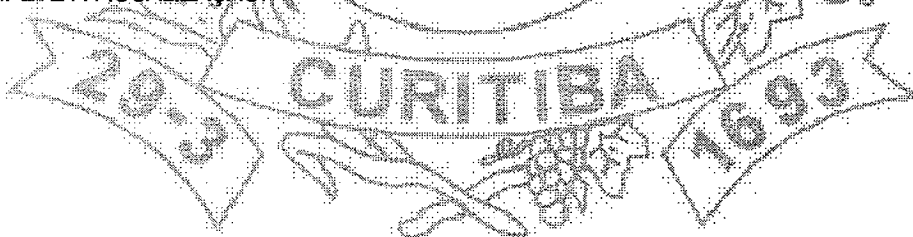
**As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada**

- ➔ G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- ➔ M.74.9.0-1/04-00 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- ➔ G.46.4.2-7/01-00 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- ➔ G.46.8.6-9/02-00 Comércio atacadista de embalagens
- ➔ G.46.4.9-4/01-00 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- ➔ G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- ➔ G.46.4.9-4/04-00 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- ➔ G.46.4.9-4/99-00 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- ➔ N.82.1.9-9/99-00 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO  
»CB - LISA.



VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

#### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Art. 2º Este ato administrativo publica o número de registro MS para as novas apresentações dos medicamentos citados no anexo com o objetivo de aumentar a disponibilidade do produto e decorre do atendimento, pelas empresas aqui relacionadas, ao disposto na Seção II - Do pós registro dos medicamentos registrados, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 484, de 19 de março de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA	NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO MEDICAMENTO	ASSUNTO DA PETIÇÃO 2ª
EXPEDIENTE PETIÇÃO 2ª	ASSUNTO PETIÇÃO CLONE	EXPEDIENTE PETIÇÃO CLONE	ASSUNTO PETIÇÃO CLONE
(ASSUNTO PETIÇÃO MATRIZ - EXPEDIENTE MATRIZ - PROCESSO MATRIZ)			
APRESENTAÇÕES M.S.			
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.			
CLORIDRATO DE DEXMETETOMIDINA 25351175669201788			
2193282218	GENÉRICO - Mudança de medicamentos para intubação orotraqueal COVID-19		
100 MCG/ML SOL INI IV CT 5 AMP VD TRANS X 2 ML		1004312330047	
100 MCG/ML SOL INI IV CT 25 AMP VD TRANS X 2 ML		1004312330055	
100 MCG/ML SOL INI IV CT 50 AMP VD TRANS X 2 ML		1004312330063	
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.			
DEXILLA 25951414385201796			
1809656215 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE			
(Mudança de medicamentos para intubação orotraqueal COVID-19 - 1659742214 - 25351175669201788)			
100 MCG/ML SOL INI IV CT 25 FA VD TRANS X 2 ML		1004312380028	
100 MCG/ML SOL INI IV CT 50 FA VD TRANS X 2 ML		1004312380036	

#### RESOLUÇÃO RE Nº 2.264, DE 9 DE JUNHO DE 2021

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA	CNPJ	NÚMERO DE PROCESSO	EXPEDIENTE
ASSUNTO DE PETIÇÃO			
INSTITUTO BUTANTAN - 61.821.344/0001-56			
Monovalente de NDV (HXP-S-ARS-CoV-2) concentrado a granel 55/2021			
25351.245070/2021-79	1171338/21-1		
10754 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em processo do Dossiê de Desenvolvimento Clínico de Medicamento (DDCM) - Produtos Biológicos			
25351.369602/2021-62	1551759/21-4		
10479 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo de Pesquisa Clínica - Produtos Biológicos			

#### 4ª DIRETORIA

#### GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

#### RESOLUÇÃO RE Nº 2.263, DE 9 DE JUNHO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para a Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: Imunoscan Engenharia Molecular Ltda. CNPJ: 06935380/0001-32  
Endereço: Av. dos Vinhedos, 71 sala 1401, Acácias Uberlândia Loteamento, Uberlândia - Minas Gerais CEP: 38411-159  
Autorização de Funcionamento: 8220307 Expediente: 1296081/21-4  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.  
Equipamentos de uso médico da classe III.

#### RESOLUÇÃO RE Nº 2.275, DE 9 DE JUNHO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; considerando a necessidade de anulação de ato, prevista no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente o Cancelamento da Certificação de Boas Práticas de Fabricação da empresa Waldemar Link GmbH & Co. KG, solicitada pela empresa CML - Centro Médico Logístico Ltda, CNPJ nº 23378089000120, publicado pela Resolução RE nº 1.114, de 17 de março de 2021, no Diário Oficial da União nº 54, de 22 de março de 2021, Seção 3, pág. 145, devido ao cumprimento da decisão judicial expedida no Mandado de Segurança Cível nº. 1022161-69.2021.4.01.3400 da 4ª Vara Federal Cível da SJDF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

#### COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

#### RESOLUÇÃO RE Nº 2.237, DE 4 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

POSITIVA COMERCIAL LTDA / 31.504.150/0001-66  
25351.408480/2019-12 / 1191529  
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 2013747217  
25351.408480/2019-12 / 1191529  
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 2013727216

F&E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 10.854.165/0014-07  
25351.743915/2018-91 / 1182761  
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 2047257212

#### RESOLUÇÃO RE Nº 2.238, DE 4 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Dalcenter Material Hospitalar Eireli ME / 10.651.086/0001-76  
25351.503198/2021-62 /  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1947306211  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação do relatório de Inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014

#### RESOLUÇÃO RE Nº 2.265, DE 9 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

SUPER-FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.715.276/0001-29  
25351.536479/2021-00 / 3104615  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2047515211

FJI COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA / 37.832.442/0001-04  
25351.553055/2021-00 / 7812202  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2099757210

ZANOL E THOMAZ LTDA / 28.464.601/0017-31  
25351.524920/2021-01 / 7811290  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2015250217

CENTRAL MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 33.012.746/0001-74  
25351.552709/2021-01 / 3104650  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2098782217

EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.340.103/0001-88  
25351.503183/2021-02 / 1255979  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1947283219

CNE SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA / 35.748.377/0001-08  
25351.552774/2021-03 / 8224815  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2098850218

DROGARIA LIS EIRELI / 12.565.688/0003-06  
25351.542035/2021-03 / 7811684  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2063602214

DROGARIA BOM PREÇO LTDA / 25.286.139/0001-05  
25351.536574/2021-03 / 1256514  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2047626218

SOUZA E LEAO LTDA / 29.250.197/0001-07  
25351.087915/2021-03 / 7811870  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0706084210

C. V. BEZERRA DE ALENCAR / 39.391.121/0001-51  
25351.553023/2021-04 / 7811852  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2099624211

FARMACIA E DROGARIA M & D LTDA / 40.397.862/0001-14  
25351.558092/2021-04 / 7812251



733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2114953214

J R MARTINS COMERCIO / 41.159.273/0001-60  
25351.564491/2021-04 / 7812481  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2132218210

ALPHANORTE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI / 31.117.814/0001-34  
25351.552654/2021-06 / 1256700  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2098729219

COMERCIO DE MEDICAMENTOS CAVALCANTI LTDA / 37.932.128/0002-84  
25351.553030/2021-06 / 7811818  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2099645214

GAMMA BEAUTY COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESTETICA E BELEZA LTDA / 31.205.449/0001-10  
25351.552816/2021-06 / 8224790  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2098908211

NEW LOGISTICA LTDA / 21.401.987/0001-26  
25351.557839/2021-07 / 1256775  
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2114142213

DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA / 18.824.134/0018-30  
25351.553048/2021-08 / 7812159  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2099662119

GAMMA BEAUTY COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESTETICA E BELEZA LTDA / 31.205.449/0001-10  
25351.552742/2021-08 / 4034109  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2098823215

FARMACIA PREMIUM LTDA / 40.099.048/0001-13  
25351.524913/2021-09 / 7811381  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2015229215

NEW LOGISTICA LTDA / 21.401.987/0001-26  
25351.557881/2021-10 / 3104710  
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2114192211

almeida importacao e comercio atacadista de produtos medicos e hospitalares ltda / 35.255.509/0001-60  
25351.557925/2021-10 / 4034186  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2114241211

QUIMENGER - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME / 82.083.668/0001-04  
25351.536612/2021-10 / 3104572  
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2047680212

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SEROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI / 01.733.345/0001-17  
25351.536299/2021-10 / 3104538  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2047239214

ROCHA S&BARRITO LTDA / 17.948.434/0013-54  
25351.553037/2021-10 / 7812051  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2099663212

BMC COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EIRELI / 35.588.406/0002-00  
25351.558130/2021-11 / 7812432  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2115067212

Farmácia Lumeritz Ltda / 39.913.578/0001-74  
25351.418207/2021-11 / 7812571  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1947634215

BRASIL AMERICA EXPRESS LOGISTICA TRANS LTDA / 07.731.403/0001-50  
25351.557835/2021-11 / 3104664  
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2114134211

NEW LOGISTICA LTDA / 21.401.987/0001-26  
25351.557899/2021-11 / 8224894  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2114214214

F.S. FOREST SUN INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 41.700.984/0001-09  
25351.536420/2021-11 / 4034004  
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2047446210

DROGARIA BOM PREÇO LTDA / 25.286.133/0001-05  
25351.536549/2021-11 / 4039889  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2047597218

CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 39.610.184/0001-47  
25351.541632/2021-11 / 4034052  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2062247214

3 Poderes Comércio LTDA-ME / 14.937.152/0001-20  
25351.541713/2021-11 / 4034070  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2062362218

CELIO GOMES DA SILVA / 32.579.533/0001-77  
25351.553044/2021-11 / 7812125  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2099684215

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 71.605.265/0113-68  
25351.542026/2021-12 / 7811667  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2063581218

TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. / 82.604.042/0001-04  
25351.563538/2021-12 / 3104741  
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2130598218

CENTRAL MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 33.012.746/0001-74  
25351.552594/2021-13 / 4034083  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2098864214

DROGA CENTER - POUPE CERTO LTDA / 40.956.380/0001-57  
25351.552837/2021-13 / 7811930  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2098935211

MM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 40.153.754/0001-04  
25351.394625/2021-13 / 7812017  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1625421210

USINA MONTE ALEGRE LTDA / 22.587.687/0001-46  
25351.541630/2021-13 / 4034049  
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2062244215

T A RODRIGUES PRODUTOS FARMACEUTICOS / 40.828.217/0001-09  
25351.542017/2021-13 / 7811562  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2063554211

DAMPOT COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA / 06.271.093/0152-88  
25351.559051/2021-13 / 7812187  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2099705211

WERTZ DE ALMEIDA NEVES / 11.275.790/0001-34  
25351.653005/2021-14 / 7811812  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2099569215

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0559-07  
25351.542033/2021-14 / 7811744  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2063596216

DROGARIA LEAL PHARMA LTDA / 42.106.261/0001-30  
25351.558118/2021-14 / 7812324  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2115035214

magaia log serviços logísticos ltda / 24.230.747/0001-02  
25351.563536/2021-14 / 4034217  
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2130607217

DROG PERF ROCHFARAF II LTDA / 39.310.133/0001-08  
25351.524943/2021-15 / 7811139  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2015357211

LINLIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA / 40.587.322/0001-01  
25351.557803/2021-15 / 4034126  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2114054217

DROGARIAS BRITO LTDA / 40.351.701/0001-90  
25351.542024/2021-15 / 7811640  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2063575213

JF COMERCIOSERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS EIRELI / 16.692.231/0001-43  
25351.563536/2021-15 / 1256821  
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2130576214

PRIME CIRÚRGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 27.876.022/0002-98  
25351.541729/2021-15 / 8224707  
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2062378211

DIAMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 28.788.905/0001-97  
25351.557876/2021-15 / 8224850  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2114187217

CORREIA E LUNA FARMACIA LTDA / 41.649.579/0001-03  
25351.524934/2021-16 / 7811195  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2015299210

VANESSA LIMA MEDICAMENTOS EIRELI / 39.490.424/0001-17  
25351.315818/2021-16 / 7812970  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1391081217

cmr rack com de produtos farmaceuticos ltda / 38.412.926/0002-48  
25351.542040/2021-16 / 7811789  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2063617212

CONSTRU-MED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME / 10.940.181/0001-90  
25351.541664/2021-16 / 8224664  
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2062283211

velela guimaraes comercio de equipamentos medicos ltda / 31.476.473/0001-93  
25351.552770/2021-17 / 8224801  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2098856211

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1028-75  
25351.553039/2021-17 / 7812079  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2099669211

C. TESTI TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA / 37.795.781/0001-68  
25351.392787/2021-17 / 4034157  
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1622551214

PARAMETRO OZONIO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 35.951.053/0001-72  
25351.541655/2021-17 / 4034066  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2062272219

DROGARIA FARMA LU LTDA / 38.320.904/0001-77  
25351.542031/2021-17 / 7811731  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2063593211

OMEGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS EIRELI / 21.376.045/0001-95  
25351.596651/2021-17 / 8224560  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2047724210

Ferrari & Folle Droguaria Ltda / 13.746.302/0020-18





**A**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO / PR**  
Estado do Paraná  
**REF. EDITAL DE PREGÃO Nº 54/20223**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA**

### **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Pelo presente instrumento, a empresa DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº com sede na RUA WILLIAM BOOTH 2123 – BAIRRO BOQUEIRÃO – CEP 81.730-080 – CURITIBA/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 28.788.905/0001-97, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) declarar, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) declarar que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) comprometer-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) comprometer-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) declarar que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) declarar que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

**DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - CNPJ 28.788.905/0001-97**  
**RUA WILLIAM BOOTH 2123 – BAIRRO BOQUEIRÃO – CEP 81730-080 – CURITIBA/PR**  
**FONE 41 3206-9419 – E-MAIL: [dumale@dumale.com.br](mailto:dumale@dumale.com.br)**



8) declarar que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato o Sr. Celso de Moraes Junior, inscrito no CPF sob nº 048.776.539-70, portador da carteira de identidade nº 8.582.038-9, não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) declarar para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) declarar, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Celso de Moraes Junior, inscrito no CPF sob nº 048.776.539-70, portador da carteira de identidade nº 8.582.038-9, cuja função/cargo é Sócio-Proprietário, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

11) declarar, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [dumale@dumale.com.br](mailto:dumale@dumale.com.br)

Telefone: (41) 3206-9419

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o Sr. Celso de Moraes Junior, inscrito no CPF sob nº 048.776.539-70, portador da carteira de identidade nº 8.582.038-9, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 54/20223 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) declarar que por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 24 de março de 2023.

Assinado de forma digital por CELSO  
DE MORAES JUNIOR;04877653970  
Dados: 2023.03.24 16:29:56 -03'00'

**CELSO DE MORAES JUNIOR**  
*Sócio Proprietário*  
**CPF. 048.776.539-70**  
**RG. 8.582.038-9**

**DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - CNPJ 28.788.905/0001-97**  
**RUA WILLIAM BOOTH 2123 – BAIRRO BOQUEIRÃO – CEP 81730-080 – CURITIBA/PR**  
**FONE 41 3206-9419 – E-MAIL: [dumale@dumale.com.br](mailto:dumale@dumale.com.br)**